PARAUAPEBAS
GOVERNO CIDADÃO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM 19 / 12 / 2005

Hermandes Espinosa Margalho
PROCURADOR GERAL

# LEI N.° 4.298, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2005.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal vigente.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1° -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no exercício de 2005 para atender a insuficiência das dotações orçamentárias relativas às Despesas Correntes e de Capital, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas atualizadas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigente, mediante a utilização de recursos estabelecidos no art. 43, § 1°, da Lei Federal 4.320/64.

**§ 1° -** O Chefe do Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, bem como, através de Decreto, adotar as providencias necessárias para adequara a execução da despesa fixada ao ingresso das receitas, mediante o remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra ou através de contingenciamento.

**§ 2° -** Os Agentes Ordenadores de Despesas das Unidades Descentralizadas e os Presidentes dos Fundos Especiais ficam autorizados, na movimentação de dotação atribuídas às suas respectivas Unidades Orçamentárias, efetivar as adequações necessárias através de remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra mediante prévio ato baixado pelo Chefe do órgão respectivo.

§ 3° - As dotações orçamentárias relativas a programas cuja fonte de financiamento são decorrentes de recursos vinculados poderão ser suplementadas até o limite do efetivo excesso da respectiva arrecadação.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 18 de dezembro de 2005.

**DARCI JOSÉ LERMEN**
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM 18 / 12 / 2005

*Hernandes Espinosa Margalho*
PROCURADOR GERAL